

DECRETO Nº 5391/2015, DE 14 DE JULHO DE 2015.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3633/2015, de 14-07-2015, decreta:

Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0703	Departamento de Ensino – FUNDEB		
	0.005 – FUNDEB – Subvenção a Entidades Educacionais		
4.4.50.42.00.00.00	Auxílios	R\$	50.000,00
	RECURSO VINCULADO: 31 – FUNDEB		
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	<u>50.000,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0703	Departamento de Ensino – FUNDEB		
	0.005 - FUNDEB – Subvenção a Entidades Educacionais		
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	R\$	50.000,00
	RECURSO VINCULADO: 31 – FUNDEB		
	TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	<u>50.000,00</u>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 14 de julho de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 14 a 24-07-2015